PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.111 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

"DENOMINA DE BAIRRO AREIAL A ÁREA LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA BR 317".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Areial uma área de terra localizada nas imediações da BR 317.

Art. 2º - A área será limitada pela parte oeste com o Bairro 06 de agosto e com a Rodovia AC-40; na parte norte com o Igarapé do Almoço; ao sul com o aeroporto Presidente Médici.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rio Branco-Ac, tomará as devidas providências para que a área seja devidamente medida e delimitada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE SETEMBRO DE 1993.

Jorge Viana

JORGE VIANA
PREFEITO MUNICIPAL